CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Projeto de Lei Nº 017/2024 Em, 05 de abril de 2024.

INCLUI MÊS "ABRIL VERDE DE COMBATE AO RACISMO RELIGIOSO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Thabatta Pimenta de Medeiros Silva.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído em toda a cidade de Carnaúba dos Dantas o mês "Abril Verde", de combate e prevenção contra o racismo religioso", a ser realizado durante o mês de abril.

Art. 2° Nos meses de abril de cada ano o Executivo, seus órgãos da administração direta, indireta e autarquias, do município de Carnaúba dos Dantas, promoverão ações que tenham como temática o racismo religioso, como palestras, debates, rodas de conversa, entre outros.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto cria o mês do “Abril Verde” no calendário oficial da cidade de Carnaúba dos Dantas com o objetivo de dar visibilidade à luta contra o racismo religioso e chamar atenção para a necessidade urgente de combatermos crimes de intolerância religiosa no município.

Precisamos lembrar que a liberdade religiosa é um direito fundamental previsto na Constituição Cidadã de 1988 e também em diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Mas não é o que temos visto acontecer nos últimos anos. Espaços sagrados de religiões de origem afro-brasileira têm sido ostensivamente atacados e destruídos mundo a fora.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) recebeu 586 denúncias de intolerância religiosa, um aumento de 141% em relação a outros anos, inclua em um contexto de pandemia. Dados do Disque 100 revelam que, nos últimos dois anos, crimes ligados à intolerância religiosa aumentaram 45%.

Casas de santo e terreiros são espaços de valorização da ancestralidade, das tradições culturais e da memória de um povo. Desenvolvem trabalhos importantes com a comunidade e deveriam ser valorizados e contemplados com políticas públicas específicas de manutenção, preservação, segurança e incentivo às mais diversas iniciativas e manifestações culturais e religiosas. Vale lembrar que, se o Estado é laico, suas estruturas deveriam assegurar o direito de crença e também de não crença. A laicidade não pode ser letra morta na Constituição.

O propósito do “Abril Verde” é criar uma política pública permanente de conscientização da nossa sociedade acerca do racismo e da intolerância religiosos. Apostamos no caminho da educação, da conscientização e do compromisso do Estado com a realização de campanhas que alertem e previnam manifestações de

ódio, racismo e preconceito. O racismo religioso não pode ser combatido apenas pela via da repressão e da penalização. Isso seria uma medida insuficiente.

O Brasil só será um país verdadeiramente livre quando formos capazes de construir uma sociedade assentada sobre os valores da tolerância, da solidariedade, de uma cultura de paz e do respeito integral aos direitos humanos, com a aceitação e o apreço à riqueza da diversidade das culturas e dos diferentes modos de expressão da condição humana

THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA
Vereadora Proponente